



EDITAL Nº 06/2023 SELEÇÃO PÚBLICA DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA UFBA DO SEMESTRE 2023.2

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA no uso de suas atribuições funcionais e regimentais torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e acesso aos Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Química (nas modalidades Mestrado e Doutorado), no Semestre 2023.2, a serem desenvolvidos de acordo com o disposto nos Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, nas Resoluções nº 04/2014 e nº 01/2017 do Conselho Acadêmico da UFBA, na Recomendação nº 007/2013 do Ministério Público Federal, no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química e nas demais normas que regem a matéria.

1. DO OBJETIVO DOS CURSOS

O curso de Mestrado e o curso de Doutorado em Química visam a formação de pesquisadores de alto nível. Nesse sentido, proporcionará fundamentalmente uma formação metodológica sólida, de maneira a estimular e desenvolver nos alunos a capacidade de pesquisa e de aplicação dos conhecimentos científicos à realidade da química.

A orientação geral do curso é o desenvolvimento de pesquisas básicas nas quatro áreas da Química (Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica e Físico-Química), e aplicadas nos diferentes campos da Química, visando uma integração com as necessidades do parque industrial e da sociedade, e com o estudo das reações químicas em laboratório e no ambiente.

2. DAS VAGAS

2.1. Do total de vagas oferecidas, serão reservadas 30% para pessoas negras—pretas e pardas –, optantes, em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA e pela Portaria Normativa 04, de 04/2018 do MPDG).

2.2. Serão oferecidas nesta seleção para o 2º semestre do ano de 2023:

- 16 (dezesesseis) vagas em Ampla Concorrência no curso de Mestrado em Química;
- 07 (sete) vagas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, no curso de Mestrado em Química;
- 19 (dezenove) vagas em Ampla Concorrência no curso de Doutorado em Química;
- 08 (oito) vagas para candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade, no curso de Doutorado em Química;

2.3. As vagas destinadas na modalidade Negro são para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardo(s) – optantes por estas vagas no formulário de inscrição online. Os candidatos aprovados na reserva de vagas para Negros (pretos e pardos) serão convocados para a etapa de Heteroidentificação Presencial complementar à autodeclaração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



2.4. A autodeclaração e a condição de optante se farão no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário, conforme estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

2.5. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante desta modalidade aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência da sua categoria, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.6. Além do número de vagas ofertadas no item 2.1, serão admitidos até quatro estudantes em cada curso (vagas supranumerárias) em cada curso (Mestrado e Doutorado), sendo uma vaga para cada uma das modalidades de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, portadora de necessidades especiais e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, e apresentem a devida documentação exigida para a matrícula, conforme o caso referente a esta modalidade de reserva de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Processo Seletivo do 2º semestre do ano de 2023 ocorrerá de **15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.**

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online através do endereço eletrônico sigaa ufba:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.3. Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve acessar o sítio eletrônico https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S; fazer o cadastro e entrar no sistema para realizar sua inscrição;

3.4. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos no **formato pdf**:

- A. Documentos de identificação pessoal: carteira de identidade e CPF (frente e verso);**
- B. Guia de recolhimento devidamente quitado referente à taxa de inscrição. A Guia de Recolhimento da União pode ser gerada a partir do endereço: www.supac.ufba.br > Clicar em: CARE-ALUNO > Clicar em Serviços Acadêmicos/Boletos > Clicar em Boleto Bancário – GRU – Serviços Acadêmicos;**
- C. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (frente e verso);**
- D. Comprovante de quitação com a Justiça Militar (para os candidatos do sexo masculino) (frente e verso);**
- E. Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Provável Concluinte de Curso reconhecido pelo MEC, expedida pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação da instituição de origem;**
- F. Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, expedida pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Pós-**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Graduação da instituição de origem **para os candidatos ao Doutorado**;

- G. Histórico Escolar de Graduação (para todos os candidatos) e Histórico Escolar de Pós-Graduação (apenas para candidatos ao Doutorado)**, devidamente assinado, ambos reconhecidos pelo MEC;
- H. Carta de aceite com proposta de trabalho assinada pelo orientador credenciado e habilitado para este Edital (Anexo 2)** conforme disposto no item 3.6 especificando em que linha de pesquisa o novo estudante desenvolverá seu trabalho, a infraestrutura disponível para o desenvolvimento do mesmo, se solicitou bolsa a alguma agência de fomento e/ou empresa, bem como se haverá necessidade de concessão de bolsa, nas cotas do Programa;
- I. Currículo Lattes completo e atualizado**;
- J. Comprovações do currículo (cópias de diplomas e certificados de conclusão, declarações, atestados, comprovação de participação em congressos, artigos etc.)**.

3.5. Somente serão aceitos documentos que se encontrem legíveis e sem cortes ou quaisquer outros elementos que impossibilitem a inteira visualização dos mesmos.

3.6. A relação dos professores credenciados e habilitados a receber candidatos para a referida Seleção serão divulgados posteriormente no sítio eletrônico <https://ppgq.ufba.br>. Orientadores habilitados posteriormente poderão ser publicados em lista complementar.

3.7. O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

3.8. Candidatos (as) estrangeiros (as) não residentes no Brasil, ou que ainda não possuam CPF (Cadastro de Pessoa Física), não poderão realizar a inscrição pelo SIGAA e devem enviar, para os e-mails secpqquim@ufba.br e pgquim@ufba.br até o último dia de inscrição (30 de junho de 2023), ficha de inscrição preenchida e digitalizada, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química, e cópias digitalizadas dos documentos descritos nos itens 3.4 (exceto os documentos indicados nos itens 3 e 4).

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas apenas as inscrições com TODOS os documentos discriminados conforme disposto nos itens 3.4 e 3.5. O Programa de Pós-Graduação em Química não poderá ser responsabilizado por informações incorretas, documentos ilegíveis ou pela falta de algum documento que determine a não homologação da inscrição.

4.2. A confirmação da inscrição e homologação no processo seletivo devem ser visualizadas pelo candidato no sítio eletrônico <https://ppgq.ufba.br>, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação.



5. ETAPAS COMUNS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. AVALIAÇÃO DE QUÍMICA

5.1.1. A avaliação em Química, de natureza eliminatória e classificatória consistirá em 8 (oito) questões envolvendo as quatro áreas tradicionais da Química (QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA INORGÂNICA, QUÍMICA ORGÂNICA e FÍSICO-QUÍMICA), que corresponderão às oito primeiras questões do caderno da Prova de Química.

5.1.2. Independente da área de concentração escolhida pelo candidato, a avaliação escrita em química consiste de uma única prova envolvendo os seguintes conhecimentos:

QUÍMICA ANALÍTICA:

1. EQUILÍBRIO E VOLUMETRIA ÁCIDO-BASE
2. ESPECTROMETRIA DE ABSORÇÃO MOLECULAR

QUÍMICA INORGÂNICA:

1. TEORIA DO CAMPO CRISTALINO
2. CONCEITO ÁCIDO-BASE DE LEWIS

QUÍMICA ORGÂNICA:

1. SUBSTITUIÇÃO NUCLEOFÍLICA NO CARBONO ACÍLICO
2. REAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO ELETROFÍLICA AROMÁTICA

FÍSICO-QUÍMICA:

1. SEGUNDA LEI DA TERMODINAMICA
2. CINÉTICA

5.1.3. Esta etapa do processo de seleção é de natureza eliminatória, devendo o candidato alcançar um valor mínimo de 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos, para ser habilitado no exame.

5.1.4. Não será permitida a dispensa desta avaliação.

5.1.5. Bibliografia sugerida para a prova escrita:

FÍSICO-QUÍMICA

Atkins, P. e de Paula, J. Físico-Química, 8ª edição, volumes 1 e 2, LTC editora, Rio de Janeiro, 2008.

Ball, D. W. Físico-Química, 1ª edição, volumes 1 e 2, Pioneira Thomson Learning Editora, São Paulo, 2005. QUÍMICA ANALÍTICA

Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler, F.J.; Crouch, S.R. Fundamentos de Química Analítica, Tradução da 8a ed.(2004), Pioneira Thomson Learning, São Paulo, 2006.

Harris, D.C. Análise Química Quantitativa, 7a ed., LTC editora, RJ, Brasil, © 2008.

QUÍMICA INORGÂNICA

Atkins, Peter; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Tradução Ignez Caracelli et al. Porto Alegre: Bookman, 2001.

Shriver, D. F.; Atkins, P. W., Química Inorgânica, Tradução da 4ª Edição em Inglês, Bookman, Porto Alegre, Brasil, 2008.

QUÍMICA ORGÂNICA

Solomons, T.W.G.; Fryhle, C.B., Química Orgânica, 10ª ed., LTC, Rio de Janeiro, 2012.

McMurry, J., Química Orgânica, vols. 1 & 2, Tradução da 7a ed. Norte-Americana, Cenage, São Paulo, 2012.

Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina

40170-290 Salvador, BA - Tel: (71) 3283-6805/6809

e-mail: secpqquim@ufba.br



5.2. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.2.1. O Exame de proficiência em língua inglesa é de natureza eliminatória.

5.2.2. Será considerado inabilitado o candidato que alcançar um valor inferior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos no exame.

5.2.3. Não será possível a dispensa dessa avaliação.

5.3. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR

5.3.1. Esta etapa é de natureza classificatória e será conduzida de acordo com o barema divulgado no sítio eletrônico <https://ppgq.ufba.br>.

6. DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

6.1. A seleção de alunos para ingresso no curso de mestrado será realizada por uma banca examinadora específica, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

6.2. No processo seletivo para ingresso no Mestrado, as avaliações terão os seguintes pesos:

ETAPAS	PESO
Avaliação Escrita em Química	80 pontos
Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar	20 pontos

6.3. A banca examinadora classificará os candidatos que tenham participado das etapas comuns do processo de seleção e que forem habilitados no exame de inglês, de acordo com o disposto no item 5.2. Os candidatos serão habilitados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis

6.3.1. No caso de empate em notas finais atribuídas a mais de um candidato, a classificação será decidida, sucessivamente, pelas notas da Avaliação escrita em química e da Análise do Curriculum vitae e do Histórico Escolar.

7. DOS ASPECTOS ESPECÍFICOS DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

7.1. A seleção de alunos para ingresso no curso de Doutorado será realizada por uma banca examinadora específica, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

7.2. No processo seletivo para ingresso no Doutorado, as avaliações classificatórias terão os seguintes pesos:

ETAPAS	PESO
Avaliação Escrita em Química	70 pontos
Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar	30 pontos

7.3. A banca examinadora classificará os candidatos que tenham participado das etapas comuns do processo de seleção e que forem habilitados no exame de inglês, de acordo com o disposto no item 5.2.

7.3.1. No caso de empate em notas finais atribuídas a mais de um candidato, a classificação será decidida, sucessivamente, pelas notas da Avaliação Escrita em Química, Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar.



8. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

8.1. As etapas da Seleção (Exame de proficiência em inglês, Avaliação escrita em química) serão realizadas no dia 11 de julho de 2023, no Campus de Ondina da UFBA na cidade de Salvador-BA, em locais e horários a serem divulgados no mural e/ou no sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação <https://ppgq.ufba.br> com 24 h de antecedência de cada etapa.

8.2. O candidato que resida a distância maior que 150 km de Salvador-BA poderá optar por realizar as etapas da Seleção numa cidade que sedie uma IES (Instituição de Ensino Superior), preferencialmente que ofereça Programa de Pós-Graduação em Química. O Exame de proficiência em inglês e Avaliação escrita em química serão aplicadas por um Professor desta IES, exclusivamente no Campus Universitário de sua lotação, que esteja funcionando em regime presencial.

8.2.1. O candidato que optar por realizar as provas fora de Salvador-BA deve enviar e-mail para pgquim@ufba.br e secpgquim@ufba.br anexando comprovante de residência e solicitando a aplicação das provas, com a indicação da IES e do referido Professor, até 04 de julho de 2023.

8.2.1. A critério do Colegiado do PGQUIM, em função do cenário epidemiológico nacional e local, as etapas da Seleção poderão ser convertidas em atividades remotas, com normas a serem divulgadas oportunamente, se necessárias.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O candidato que não comparecer realizar uma das etapas será considerado desistente e reprovado.

9.2. A banca examinadora classificará os candidatos que tenham participado de todas as etapas do processo de seleção.

9.3. Os resultados das diversas etapas do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico <https://ppgq.ufba.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cabe recurso da homologação das inscrições e dos resultados das etapas do processo de seleção, sendo facultado o acesso a cópia das provas, mediante solicitação por email (secpgquim@ufba.br) ou diretamente na Secretaria do PGQUIM, desde que solicitada em tempo hábil, para subsidiar o eventual recurso.

10.2. O recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os itens a serem examinados, deverá ser interposto em **até dois dias úteis após divulgação da homologação das inscrições ou do resultado final**, através de ofício dirigido por e-mail à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (pgquim@ufba.br c/c secpgquim@ufba.br)

10.3. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

10.4. Os recursos interpostos no prazo indicado serão analisados pela Comissão de Seleção e, posteriormente, apreciados pelo Colegiado do Programa.

10.5. O resultado dos recursos será encaminhado por email ao interessado (a) ou ficará disponível no sítio eletrônico <https://ppgq.ufba.br>.



11. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados, via email, para confirmação de vaga.

11.2. Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

11.3. Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

11.4. Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

11.7. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo e que efetivaram a confirmação da vaga será realizada em período a ser divulgado oportunamente via email ou no sítio eletrônico da do Programa de Pós-graduação <https://ppgq.ufba.br>.

12. DO CALENDÁRIO

12.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no Cronograma de Atividades da Seleção, constante no Anexo 1, parte integrante deste Edital.

12.2. Caso necessário, o Cronograma será alterado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química.

12.2.1. As alterações no referido cronograma serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação <https://ppgq.ufba.br>.

13. DA PROVA DE BOLSA DE ESTUDO

13.1. O candidato que desejar se candidatar a bolsa institucional (CAPES, CNPq ou FAPESB) para o semestre em curso deve realizar a prova de bolsas, de natureza classificatória, exclusivamente para a distribuição das mesmas, atendidas as demais normas do PGQUIM sobre o tema. A Prova de Bolsa de Estudo consistirá das mesmas questões do item 5.1.1, acrescida de mais 4 (quatro) questões das quatro áreas tradicionais da Química (QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA INORGÂNICA, QUÍMICA ORGÂNICA e FÍSICO-QUÍMICA), totalizando as 12 (doze) questões do caderno da Prova de Química.

13.2. Somente serão contemplados os candidatos classificados até a quantidade de bolsas que surgirem durante o semestre seguinte à seleção.

13.3. A classificação da respectiva prova somente terá validade para as bolsas que surgirem durante o semestre a que se refere o presente Edital.

13.4. Os candidatos que não realizarem a mencionada prova poderão concorrer às bolsas de estudos nos semestres posteriores.

13.5. Os discentes já matriculados no PGQUIM que desejem concorrer a bolsas do semestre a que se refere o presente Edital devem fazer a inscrição prévia até 30 de junho de 2023 mediante envio de email para pgquim@ufba.br e secpqquim@ufba.br solicitando a participação na seleção de bolsas, e devem responder às 12 questões correspondentes aos conhecimentos de Química, com os mesmos procedimentos preconizados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



no presente Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Programa de Pós-Graduação em Química da UFBA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

14.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada, a UFBA poderá realizar o cancelamento da matrícula do discente, sem prejuízo das demais ações legais cabíveis.

14.3. Após a homologação das inscrições, as bancas examinadoras dos processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação <https://ppgq.ufba.br>.

14.4. São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

14.5. O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato;

14.6. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Salvador, 15 de maio de 2023

André Alexandre Vieira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química da UFBA



Anexo 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

Etapa	Período
Inscrições	15/05/2023 a 30/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas	03/07/2023
Recursos sobre inscrições	até 48h após a divulgação do resultado
Divulgação dos recursos sobre inscrições	06/07/2023
Avaliações	11/07/2023 (Terça-feira)
Resultado preliminar do processo seletivo	A partir de 14/07/2023
Recursos do resultado preliminar do processo seletivo	até 48h após a divulgação do resultado
Divulgação dos recursos do resultado preliminar do processo seletivo	A partir de 19/07/2023
Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo pelo Colegiado	Até 07/08/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 2

EDITAL Nº 06/2023. Seleção Pública dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PGQUIM-UFBA 2023.2

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Mestrado Doutorado

Eu,, Professor(a) Permanente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal da Bahia, declaro meu compromisso em orientar a pesquisa com o título do(a) candidato(a), caso ele(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no semestre no PPGQUIM-UFBA.

Declaro, ainda, que o projeto apresentado pelo(a) candidato(a) possui condições para sua execução.

Local _____, / / .

Assinatura